



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

PROCESSO Nº 7852/2021
Contrato Nº xxx/2025

CONTRATO Nº 303/2025

TERMO ADITIVO Nº 03 ao TERMO DE FILIAÇÃO E COMPROMISSO Nº 015/2022 firmado em 07/02/2022, constante de fls. 41/45, Processo Administrativo nº 7852/2021 que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **AMIG BRASIL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS MINERADORES**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, **VINÍCIUS MICHEL ARBACH**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 33164244 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.897.767-23, residente nesta Cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a **AMIG BRASIL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS MINERADORES**, inscrita no CNPJ nº 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, neste Ato representada pelo seu Presidente, **MARCO ANTÔNIO LAGE**, portador da carteira de identidade nº M2551617 SSP MG e CPF: nº 415.800.106-44, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Filiação e Compromisso nº 015/2022 celebrado entre as partes para defender os interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, em virtude das **CONSIDERAÇÕES** a seguir traçadas, em conformidade com o que com o que consta do Processo nº 7852/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERAÇÕES

1. A Assembléia Geral da AMIG ocorrida no dia 26 de julho de 2023, conforme Ata devidamente registrada no competente Cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes, alterar o Estatuto da AMIG no sentido de alterar, dentre outras coisas, o quadro diretivo da Entidade, a participação em cotas e contribuições mensais à Entidade, a fim de estabelecer uma dinâmica de sustentabilidade da AMIG;
2. A Assembléia Geral da AMIG ocorrida no dia 26 de julho de 2023, conforme Ata devidamente registrada no competente Cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes aprovar novas ações que importam, necessariamente, em um redimensionamento da estrutura da AMIG;
3. A AMIG, nos últimos anos, vem se empenhando de forma extraordinária, nas esferas administrativas, para que seja reconhecida a correta aplicação da legislação que rege a CFEM, empenho este que culminou em fiscalizações que proporcionaram o aumento das Receitas Municipais, além da aprovação da Lei Federal 13.540/2017 que representa um novo marco nas relações institucionais entre os Municípios, os órgãos de controle e fiscalização das atividades minerárias do País e das empresas mineradoras;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

4. É incontestável, por parte de todos os Municípios associados, a necessidade de se ampliar a atuação da **AMIG** na defesa dos interesses dos Municípios mineradores, criando uma reserva financeira para atender ao custeio de despesas de maior vulto, tais como a contratação e manutenção de consultorias especializadas e de excelência reconhecida, estudos técnicos, realização de eventos específicos, suportes técnicos aos Municípios associados etc., tudo a subsidiar a luta constante da **AMIG** pelo respeito à legislação minerária e seu aperfeiçoamento, buscando atender aos interesses dos Municípios mineradores associados;
5. O interesse do Município em continuar associado à Entidade, de modo a cumprir todas as obrigações estabelecidas no Estatuto e, por consequência, gozar de todos os direitos na qualidade de Município associado;
6. As disposições estatutárias e as obrigações do **MUNICÍPIO** e da **AMIG** estabelecidas no Termo de Filiação e Compromisso nº 015/2022 (Cláusula Segunda, Inciso VI) autorizam e são integralmente compatíveis com o objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** obriga-se a pagar a contribuição anual prevista no Art. 27 do Estatuto da **AMIG**, mediante depósito bancário, no valor de R\$ 18.762,72 (dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes da contribuição devida pelo **MUNICÍPIO** à **AMIG**, a título de contribuição de associado correrão à conta da Dotação Orçamentária: 030104.122.1101.6601 - 3335041010100 – Reduzido 677236-6 – Apoio às Entidades Registradas – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo Aditivo decorre de solicitação da **AMIG** exarada no Processo Administrativo nº 7852/2021 e encontra amparo legal no Art. 57, § 1 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

De acordo com o presente Termo aditivo, fica mantido, a partir da data de assinatura deste Termo, o prazo de vigência de 07 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Órgão oficial do Município de Volta Redonda, Jornal “**Volta Redonda em Destaque**”.

CLÁUSULA SEXTA

Este Termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e disposições, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente,



PROCESSO Nº 7852/2021
Contrato Nº xxx/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

por escrito, por um dos partícipes, em tempo hábil para tramitação e celebração do respectivo Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste Termo ou na hipótese em que houver alteração do Estatuto da **AMIG** que afete os compromissos estabelecidos neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Volta Redonda - RJ, para dirimir questões decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2025.

VINICIUS MICHEL
ARBACH:098897
76723

Assinado de forma digital por VINICIUS
MICHEL ARBACH:09889776723
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=29063781000145,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=VINICIUS MICHEL
ARBACH:09889776723
Dados: 2025.09.05 10:51:27 -03'00'

VINÍCIUS MICHEL ARBACH
Secretário Municipal de Fazenda

AMIG BRASIL
ASSOCIACAO
BRASILEIRA DOS
MUNICIPIOS :2570
1780000128

Assinado de forma digital por
AMIG BRASIL ASSOCIACAO
BRASILEIRA DOS
MUNICIPIOS :2570178000012
8
Dados: 2025.09.04 14:03:23
-03'00'

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente da AMIG
Prefeito de Itabira - MG

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____